



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

### **OFÍCIO SJMG-DIREF - 10220950**

Excelentíssimo Senhor  
Ministro Humberto Martins  
DD. Corregedor Nacional de Justiça  
Conselho Nacional de Justiça  
BRASILIA - DF

Senhor Corregedor Nacional de Justiça,

Tendo chegado ao meu conhecimento matéria publicada no "blog do Frederico Vasconcelos", do Jornal Folha de São Paulo, dando notícia da entrega de medalhas pela Justiça Federal de Minas Gerais que ocorrerá no próximo dia 11 de maio de 2020 e, me antecipando a qualquer possível requisição por parte dessa e. Corregedoria Nacional, venho prestar as seguintes informações:

1) Como se pode ver pelo convite que acompanha o presente, foi marcada a entrega de homenagens a personalidades que auxiliaram a Justiça Federal de Minas Gerais, no meu período a frente da Direção do Foro, pelo meio virtual.

2) Como o mandato de Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais encerra-se no próximo dia 31 de maio, a entrega foi marcada depois da definição da manutenção da suspensão dos atos presenciais no Poder Judiciário pela Resolução CNJ nº 318/20.

3) Contudo, alguns dos agraciados que residem em Belo Horizonte mostraram interesse em receber a comenda na modalidade presencial. Por isso, como uma medida de cortesia, fez-se a preparação para possibilitar tal entrega.

4) Na comunicação aos agraciados se informava da preferência pela presença virtual e não presencial ao evento.

5) Foram apresentadas instruções rígidas e estritas em caso de opção pelo recebimento pessoal para evitar descumprimento de qualquer lei local de proteção à comunidade levando em conta a regra do isolamento social.

6) Seriam 12 pessoas, ao todo, entre os que estariam no local (7 agraciados e 5 da Justiça Federal, incluindo o Diretor do Foro), sendo certo que a grande maioria dos agraciados (10 ao todo) receberia a comenda pelo modo virtual.

7) Não foi permitida a presença de acompanhantes.

8) Com recursos próprios, esse Diretor do Foro adquiriu máscaras e álcool em gel para uso dos agraciados que porventura comparecessem ao local sem cumprir de forma estrita todas as recomendações de segurança e isolamento.

9) O local onde seria entregue a comenda tem cerca 300 metros quadrados e as cadeiras para os agraciados seriam dispostas respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros entre si.

10) Todas essas informações foram repassadas ao referido jornalista para demonstrar que a Justiça Federal de Minas Gerais sempre respeitou as regras de segurança e isolamento social preconizadas nas Resoluções CNJ nºs 313/20 e seguintes, como aliás pode ser visto em diversas manifestações da Direção do Foro ao longo do período.

11) Apesar de todas as informações prestadas, a matéria jornalística, de forma capciosa, apresenta dados inverídicos que podem ser constatados pela sua simples leitura (por exemplo, o número de agraciados presentes que seria 7 e não 12), omite informações importantes (preferência pelo recebimento virtual) e faz juízos de valor absolutamente opostos ao espírito que norteou a indicação dos agraciados.

12) Sendo assim, a despeito das inverdades constantes da matéria, a repercussão negativa por ela gerada fez-nos optar por não mais permitir o recebimento presencial, permanecendo a entrega somente na modalidade virtual.

Sendo essas as informações a serem prestadas, renovo a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**André Prado de Vasconcelos**  
Juiz Federal Diretor do Foro da SJMG  
*documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **André Prado de Vasconcelos, Diretor do Foro**, em 09/05/2020, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10220950** e o código CRC **90AC3221**.